



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 233, de 28 de março de 1993

Concede abono de salários e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica majorado um abono de 60% (sessenta por cento) aos servidores que recebiam valor igual ao piso de salário de fevereiro último, ou seja de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta cruzeiros) retroativo a 1º de Maio de corrente ano.

Art. 2º. Fica ainda autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente ano no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para suprir as despesas tudo de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 28 de março de 1993

MARIA DO CARMO COSTA MEDEIROS

Prefeita